



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual de Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2023.

NOTA TÉCNICA Nº 01/ 2023 – DEAF / SES-RS

ASSUNTO: Atendimento de novos usuários com o medicamento infliximabe 100 mg

1. DESTINATÁRIOS

- Secretarias Municipais de Saúde
- Farmácias de Medicamentos Especiais
- Assistência Farmacêutica das Coordenadorias Regionais de Saúde
- Profissionais de Saúde
- Usuários de infliximabe

2. INFORMAÇÕES

De acordo com OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2023/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, que leva em consideração os quantitativos de cada marca disponível ao Ministério da Saúde, os **pacientes novos** com indicação de tratamento com infliximabe 100 mg devem ser **cadastrados para tratamento com o infliximabe originador (código AME 11071)**;

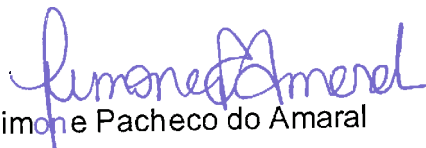
Até segunda ordem, há recomendação de **interromper a migração de pacientes em tratamento com infliximabe 100 mg originador (código AME 11071) para infliximabe 100 mg biossimilar (cód. 20126)**.

Os pacientes já em tratamento com **infiximabe 100 mg biossimilar** (cód. 20126) permanecerão sendo atendidos neste código, não sendo necessária a migração para o outro código.

Esta NT substitui a NT DEAF-SES/RS 04/2022.

Esse Departamento encontra-se à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do e-mail: demanda-administrativa@saude.rs.gov.br.

Atenciosamente,



Simone Pacheco do Amaral
Diretora adjunta DEAF – SES/RS